UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
(PROGRAD/ SESu/ MEC)

PETSS
Programa de Educação Tutorial
Serviço Social

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – SERVIÇO SOCIAL DA UECE

A tutoria do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE), nos termos das disposições normativas aplicáveis, torna público o Edital de Seleção de Bolsista do PET de Serviço Social, visando **ao preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista.**

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pela Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, e nº 1.632, de 25 de setembro de 2006. Logo, é vinculado em nível nacional ao Ministério da Educação (MEC), via Secretaria de Ensino Superior (SESu) e, na Instituição de Ensino Superior (IES), à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

O grupo é composto por doze bolsistas e um(a) professor(a) tutor(a), tendo como principal objetivo propiciar uma formação intelectual, profissional e critica de excelência, assim como oferecer espaços democráticos de discussões desenvolvendo a autonomia dos(as) bolsistas em consonância com o projeto pedagógico do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos(as) bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e organização política.

Deste modo, o tempo de permanência do(a) bolsista no PET de Serviço Social corresponde ao período compreendido entre seu ingresso no Programa e o término do

curso de graduação (colação de grau), salvo os casos prescritos no item 1.4.2.1 do Manual de Orientações Básicas do PET, de 2006.

O PET exige o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de dedicação integral às suas atividades de acordo com a Portaria Nº 976, de 27 de julho de 2010(*), Art. 17 parágrafo IV. Ressalta-se que o(a) bolsista somente fará jus a sua certificação de participação no Programa indicando o tempo de participação efetiva e comprovada, conforme Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. No que diz respeito ao valor da bolsa, ela é definida conforme a política nacional de Iniciação Científica, que atualmente preceitua um **valor de quatrocentos reais (R$ 400,00) mensais**.

I. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - O período de inscrições **(online)** inicia-se **no dia 01 de abril de 2021,** estendendo-se até as 23h59min d**o dia 02 de abril de 2021**.

§ 1º. Poderão inscrever-se alunos do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará que preencherem os seguintes **requisitos**:

I. Alunos(as) regularmente matriculados(as) do 2º ao 6º semestre no curso de graduação de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE) no semestre letivo 2020.1, que possuam Coeficiente de Rendimento Escolar (NPC) maior ou igual a 7,0 (sete), e que não sejam bolsistas de outro programa científico e acadêmico;

II. Alunos(as) transferidos(as) de outras instituições de ensino regularmente matriculados(as) do 2º ao 6º semestre na graduação do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE) no semestre letivo 2020.1, que possuam Coeficiente de Rendimento Escolar (NPC) maior ou igual a 7,0 (sete), e que não sejam bolsistas de outro programa científico e acadêmico;

§ 2º. O pedido de inscrição deverá ser realizado unicamente via formulário online no endereço **(https://forms.gle/4btbJ3rJjPR8GYqt5)** apenas durante o período informado

no Art. 1º. Os documentos requeridos no § 3º do presente artigo do presente processo seletivo deverão estar anexados no formulário online de inscrição.

§ 3º. Para efetuar a inscrição, é necessário que o(a) candidato(a) preencha e anexe, em **formato PDF**, os seguintes documentos no formulário de inscrição online:

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Ficha de Inscrição Padrão fornecida pelo PETSS devidamente **digitada**, **disponível no anexo I**;
3. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
4. Declaração de Matrícula do semestre letivo atual;
5. *Currículo Vitae* digitado (com no máximo duas laudas) com as respectivas cópias das comprovações em anexo (certificados, declarações, dentre outros), **disponível no anexo II**;
6. Foto 3x4 (digitalizada), anexada ao currículo ou ficha de inscrição.

Art. 2º - A inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção fora do período de inscrições, portanto, o(a) candidato(a) deverá se responsabilizar pela entrega da documentação completa.

Art. 3º.– A lista de inscrições deferidas será divulgada no **dia 06 de abril de 2021** por meio das redes oficiais do PET de Serviço Social, em ordem alfabética.

II. DAS AVALIAÇÕES

Art. 4º - As avaliações serão realizadas em duas etapas:

Etapa I: Exposição Oral;

Etapa II: Entrevista Individual.

Art. 5º - **Da Etapa I: Exposição Oral (Caráter Eliminatório):**

§ 1º - Esta terá Peso 02 e ocorrerá **nos dias 12, 13 e 14 de abril, no horário de 9h às 12h,** através da plataforma Google Meet, em endereço eletrônico a ser enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) deferidos(as) na etapa de inscrição;

§ 2º - Cada candidato(a) receberá o link da exposição oral com seu dia e horário agendados e deverá solicitar acesso à sala do Google Meet apenas e impreterivelmente em seu dia e horário de exposição oral definido previamente.

§ 3º - A avaliação consistirá na realização de um diálogo dos(as) candidatos(as) com os membros da banca examinadora do processo seletivo, no qual os(as) candidatos(as) deverão responder a perguntas específicas acerca de uma das seguintes temáticas a ser sorteada no momento da exposição oral:

I. TEMÁTICA 1 - Serviço Social, desigualdades sociais e pandemia de Covid-19 no Brasil.
II. TEMÁTICA 2 - Serviço Social e ensino remoto em contexto de pandemia.
III. TEMÁTICA 3 - Violência doméstica e familiar em contexto de pandemia no Brasil.
IV. TEMÁTICA 4 - Juventudes, racismo e violação de direitos.

§ 4º - Cada candidato(a), a ser chamado(a) por ordem alfabética, terá até 10 min para expor sobre a temática e será avaliado(a) no que concerne aos seguintes aspectos:

I. Capacidade de argumentação do(a) candidato(a) quanto à temática – até 4 pontos;
II. Precisão e domínio da temática – até 3 pontos;
III. Articulação da temática com autores da área – até 3 pontos.

§ 5º - Estará classificado para a fase posterior o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima igual ou superior a 7 (sete).**

Art. 6º - A lista de candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa II será divulgada no **dia 19 de abril de 2021** por meio das redes oficiais do PET de Serviço Social, em ordem alfabética.

Art. 7º - **Da Etapa II: Entrevista (Caráter Eliminatório):**

§ 1º - Esta terá peso 02 e ocorrerá **nos dias 22 e 23 de abril de 2021, a partir das 9 horas** e consistirá em um diálogo individual, de forma remota, com os membros da banca

examinadora do processo seletivo. Essa etapa ocorrerá através do Google Meet cujo link de acesso será enviado previamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

§ 2º - Cada candidato(a) receberá o link da entrevista com seu horário agendado e deverá solicitar acesso à sala do Google Meet apenas e impreterivelmente em seu horário de entrevista definido previamente.

§ 3º - A Banca examinadora realizará a entrevista atendendo aos seguintes critérios:

I. Esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do Histórico Acadêmico do candidato;

II. Questionamentos gerais acerca de potencialidades acadêmicas do candidato;

III. Informações sobre a capacidade de dedicação ao Programa.

§ 4º - O resultado dessa etapa consistirá numa média aritmética das notas (0 a 10) atribuídas pelos membros da banca de avaliação, de forma independente, para cada um dos candidatos.

$$\text{Nota da entrevista} = \frac{NP1^* + NP2^* + NP3^*}{3}$$

*NP1 = Professora tutora do PET de Serviço Social da UECE

*NP2 = Professora convidada

*NP3 = Professora convidada

Art. 8º - **Resultado das avaliações:**

§ 1º - O resultado das avaliações consistirá numa média aritmética ponderada composta por:

$$\textbf{Nota da Exposição Oral x 2 + Nota da Entrevista x 2} = \textbf{Nota Final.}$$
$$\textbf{4}$$

§ 2º - o **resultado preliminar** será divulgado às 17h **do dia 27 de abril de 2021** e o **resultado final** será divulgado às 17h do **dia 29 de abril de 2021**, nas redes oficiais do Programa de Educação Tutorial (PET) de Serviço Social.

IV. DOS RECURSOS:

Art. 9º - É assegurado aos(às) candidatos(as) não classificados(as) nas etapas da seleção, a interposição de recurso administrativo a partir da data e horário de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, **de acordo com o cronograma informado no Art. 11° deste edital.** O recurso poderá ser solicitado via e-mail (selecaopetss2021@gmail.com) em observância às datas e horários estabelecidos para solicitação de recurso, conforme previsto no Art. 11°.

§ 1º - Não caberá recurso aos casos previsto no Art. 14°.

V. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 10º - Será utilizado como critério de desempate a menor renda sociofamiliar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

VI.CRONOGRAMA

Art. 11º - As etapas de seleção e a divulgação dos resultados ocorrerão nas seguintes datas e horários:

ETAPAS	**DATA, HORÁRIO E LOCAL**
INSCRIÇÕES	DATA: 01 a 02 de abril de 2021. LOCAL: (**https://forms.gle/4btbJ3rJjPR8GYqt5**).
RESULTADO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PEDIDO DE RECURSO	DATA: 06 de abril de 2021. LOCAL: Redes oficiais do PET de Serviço Social. Nesta etapa será divulgado o resultado das inscrições deferidas e a abertura para pedido de recurso para as inscrições indeferidas. **Os candidatos indeferidos terão até as 12h do dia 07 de abril de 2021 para solicitação de recurso** via e-mail: selecaopetss@gmail.com
RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO	DATA: 07 de abril de 2021.

	LOCAL: Redes oficiais do PET de Serviço Social.
EXPOSIÇÃO ORAL	DATA: 12, 13 e 14 de abril de 2021. HORÁRIO: 9h às 12h. LOCAL: Google Meet.
RESULTADO DA EXPOSIÇÃO ORAL E PEDIDO DE RECURSO	DATA: 19 de abril de 2021. LOCAL: Redes oficiais do PET de Serviço Social. Nesta etapa será divulgado o resultado dos candidatos aprovados para a etapa II e a abertura para pedido de recurso para os candidatos não aprovados. **Os candidatos não aprovados terão até as 12h do dia 20 de abril de 2021 para solicitação de recurso** via e-mail: selecaopetss@gmail.com
RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO	DATA: 20 de abril de 2021. LOCAL: Redes oficiais do PET de Serviço Social.
ENTREVISTAS INDIVIDUAIS	DATA: 22 e 23 de abril de 2021. HORÁRIO: a partir das 9h. LOCAL: Google Meet.
RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDO DE RECURSO	DATA: 27 de abril de 2021, às 17h. LOCAL: Redes oficiais do PET de Serviço Social. Nesta etapa será divulgado o resultado preliminar e a abertura para pedido de recurso para os candidatos não aprovados. **Os candidatos não aprovados terão até as 12h do dia 28 de abril de 2021 para solicitação de**

	recurso via e-mail: selecaopetss@gmail.com
RESULTADO FINAL	DATA: 29 de abril de 2021, às 17h. LOCAL: Redes oficiais do PET de Serviço Social.

§ 1º - As datas poderão estar sujeitas a alterações.

§ 2º - O não comparecimento ou atraso de candidatos em qualquer uma das etapas da seleção resultará na sua eliminação do processo seletivo.

VII. DA BANCA EXAMINADORA:

Art. 12º - Integrarão a banca examinadora da Seleção: a Tutora do PET de Serviço Social/UECE, 02 (duas) professoras do Curso de Graduação de Serviço Social/UECE e/ou de outras instituições de ensino que tenham sido ou não bolsistas do PET de Serviço Social/UECE, a integrante do grupo PET de Serviço Social/UECE que estará se desligando do Programa e demais bolsistas do PET de Serviço Social/UECE, cujas atribuições são apresentadas a seguir:

§ 1º - A Tutora do PET de Serviço Social/UECE, a integrante do grupo PET de Serviço Social/UECE que estará se desligando do Programa e demais bolsistas do PET de Serviço Social/UECE participarão da elaboração do edital e de todas as etapas do processo seletivo;

§ 2º - A Tutora do PET de Serviço Social/UECE, as 02 (duas) professoras do Curso de Graduação de Serviço Social/UECE e/ou de outras instituições de ensino, que tenham sido ou não bolsistas do PET de Serviço Social/UECE, e a integrante do grupo PET de Serviço Social/UECE que estará se desligando do Programa, comporão a banca das etapas de avaliação (Etapa 1: Exposição Oral e Etapa 2: Entrevista) e atribuirão notas aos(as) candidatos(as) nestas etapas, bem como serão responsáveis por responder aos casos omissos inerentes à seleção.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - O candidato selecionado deverá comprometer-se formalmente a:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
II. Participar de todas as atividades programadas pelo Planejamento vigente;
III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
V. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado sistematicamente pelo Professor Tutor;
VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
IX. Os candidatos aprovados terão todos os direitos e deveres de todos os petianos de acordo com o regimento do MEC paras os grupos PETs MEC/SESu;
X. Os candidatos aprovados deverão dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares, desde sua admissão e enquanto permanecer no Programa, o bolsista não poderá, sob pena de imediato desligamento:

I. Manter ou receber qualquer outra bolsa de iniciação científica, monitoria ou similares, inclusive em outra Instituição de Ensino Superior ou órgãos públicos ou instituições privadas;
II. Reprovar mais de uma disciplina cursada na sua graduação em Serviço Social da UECE;
III. Apresentar média de NPC`s inferior a 70,00 (setenta) no Histórico Acadêmico.

Art. 14°- O Programa PET de Serviço Social UECE não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem tecnológica que porventura ocorram com os(as) candidatos(as), sendo de inteira responsabilidade destes(as) o acesso aos meios de comunicação da

seleção, não cabendo recursos caso aja algum prejuízo dos mesmos por conta de problemas técnicos. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Art. 15°- Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Francisca Rejane Bezerra de Andrade
Tutora do PET – Serviço Social

Prof.ª Dr.ª Paula Fabrícia Brandão Aguiar Mesquita
Coordenadora do Curso de Serviço Social

Prof.ª Dr.ª Sarah Bezerra Luna Varela Machado
Interlocutora dos Grupos PET da UECE

Prof. Dra. Maria José Camelo Maciel
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PADRÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2021

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Nome social:
E-mail:
Telefone:
Semestre:
Turno:

2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Você já participou de outra seleção do PET de Serviço Social?

b) O que você sabe sobre o PET de Serviço Social?

c) Por que você deseja fazer parte do PET de Serviço Social?

ANEXO II

CURRÍCULO VITAE

Identificação

Nome:
Orientação sexual / identidade de gênero:
Nome social:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Formação acadêmica

Período de ingresso no curso:
Semestre atual:
Nº da matrícula:

Área de interesse para pesquisa e atuação

Idiomas

Curso:
Local:
Semestre atual:

Participação em eventos

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Evento:
Tema:
Período:
Local:
Carga horária:

Participação em Grupo de estudo

Informações complementares